



**MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA 03/2025

**ENTIDADE: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata –
IPRAM NP**

CNPJ: 91.567.420/0001-00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre de 2025

1. INTRODUÇÃO

No dia 25 de agosto de 2025, iniciou-se a auditoria no Instituto de Previdência-IPRAM (período avaliado de 01/01/2025 à 30/06/2025), conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 8.381/2013, a mesma encerrou-se com a apresentação deste Relatório.

As atividades de competência do Controle Interno Municipal têm como enfoque principal a avaliação da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados desta auditoria serão consignados neste relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles de acordo com as informações coletadas in loco, documentações analisadas (empenhos, processos licitatórios, folha salarial, declaração de bens, processos de concessão de aposentadorias...).

Em suma, a Auditoria Interna, visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos, além de promover o aprimoramento de sua atuação, convergindo esforços de cada um em sentido único para alcance dos resultados que reflitam na qualidade e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos do IPRAM, cujos resultados serão consignados em Relatório, contendo Recomendações para o aprimoramento dos mesmos.

O presente trabalho será estruturado em sete itens com o objetivo de traçar um panorama da situação administrativa, financeira e atuarial do RPPS.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Regulação legal e estrutura organizacional.

O regime próprio de previdência do Município de Nova Prata/RS foi reestruturado através da Lei Municipal 9902/2017 e organizado estruturalmente com base no capítulo V da referida Lei.

Podemos observar que o IPRAM é composto pelo Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários e por um Gestor Administrativo e Financeiro, cargo exercido pelo Presidente do Instituto.



**MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA**

A diretoria do IPRAM é composta conforme Art. 47 da Lei Municipal 10232/2018 de: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Presidente e os Vice-Presidentes, bem como os conselheiros, serão eleitos pelo voto direto e secreto dos associados, disposição prevista no Art. 49, § 1º da Lei Municipal 10232/2018. A regulamentação das eleições está prevista no Decreto 9482/2023.

Para análise da estrutura organizacional dividimos o estudo em duas partes, a primeira relacionada a estrutura física e a segunda a estrutura de pessoal.

A estrutura física de atendimento e sede do instituto fica localizada na Avenida Flores da Cunha, 930, Centro. O local apresenta instalação condizente com as necessidades da entidade, conforme pode ser observado em visita ao local realizada em 27/08/2025. O instituto possui uma sala destinada ao atendimento dos beneficiários, no entanto a mesma não vem sendo utilizada como constatado na vistoria. A mesma apresenta problemas de infiltração e sua reforma e futura utilização está sendo discutida em processo administrativo que está por ser finalizado. É de suma importância a finalização deste expediente administrativo para que o local possa ser utilizado para o atendimento com o fim de tornar mais célere o atendimento respeitando critérios de acessibilidade e inclusão.

Com relação a estrutura de pessoal, o quadro de servidores do instituto é composto conforme previsto na Lei Municipal 3757/1997 alterada pela Lei Municipal 10804/2022, composto por dois auxiliares administrativos, dois odontólogos, um tesoureiro e um técnico em contabilidade, sendo que os quatro primeiros cargos estão integralmente ocupados e os dois últimos não ocupados. Mesmo tendo cargos disponíveis, o instituto utiliza para realizar suas atividades de contabilização e pagamento os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Prata, da mesma forma quando necessário, utiliza o setor de licitações da Prefeitura para realização de compras.

O instituto possui ainda dois cargos de direção chefia e assessoramento criados através da Lei Municipal 9534/2016, Assessor da Previdência, cargo não ocupado, e Assessor Jurídico, cargo ocupado.

Esta auditoria solicitou ao instituto a relação das contratações realizadas no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, sendo informado que não houve contratações. Verificou-se também que o instituto não possui concurso vigente para contratação de servidor, o que pode prejudicar os andamentos dos trabalhos em caso de saída de servidores do quadro permanente da entidade. Dessa forma a organização de um novo concurso é fundamental para a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários.

Com relação a Processos Administrativo Disciplinares e Especiais temos que o IPRAM possui em aberto 6 processos conforme tabela abaixo:



Tabela 1 - Processos Administrativos Disciplinares e Especiais

Portaria	Processo	Data de Abertura	Prazo para conclusão	Valores a serem restituídos	Valor
16/2025	11/2025	09/04/2025	60 prorrogável por 30	Não	-
45/2024	41/2024	28/11/2024	60 prorrogável por 30	Sim	R\$ 21.815,47
46/2024	42/2024	28/11/2024	60 prorrogável por 30	Não	-
21/2021	02/2021	29/09/2021	180 dias	Em apuração	-
14/2022	01/2022	07/04/2022	60 prorrogável por 30	Não	-
16/2022	03/2022	07/04/2022	60 dias	Em apuração	-

Da análise da tabela podemos verificar que todos os processos estão com seus prazos de conclusão já vencidos, ou seja, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.760/2005 todos já deveriam estar conclusos. A conclusão dos processos no prazo estabelecido na legislação é importante para que a Administração Pública garanta a eficiência e a rapidez na apuração de irregularidades, o que evita que a falta funcional prescreva, além de impedir que valores a serem devolvidos prescrevam em futura ação judicial por demora excessiva na conclusão de um processo administrativo.

- Composição dos Conselhos (Diretoria, Previdência e Comitê de Investimentos).

Conselho Municipal de Previdência – Decreto 9945/2025

Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários – Portaria 1300/2023

Diretoria – Eleição realizada em 20/10/2023 - Ata 08/2023 – Portaria 1298/2023 e Portaria 1299/2023.

- Certificações dos membros.

Conforme observado na documentação encaminhada pelo instituto possuem certificação os conselheiros listados na tabela abaixo. Destacamos a importância da certificação para todos os membros dos conselhos para garantir a qualificação técnica e a comprovação de experiência necessárias à gestão eficiente dos benefícios e dos recursos previdenciários.

Tabela 2 - Certificação Conselho Municipal de Previdência

Nome	Certificação
Daiane Dall'Agnol – Titular	Sim
Maura Zanchettin Felippi – Suplente	Não
Luciani Severgnini Schlemper – Titular	Sim
Adriane Vassoler – Suplente	Sim
João Augusto Bagatini – Titular	Sim
Laerte Spagnol – Suplente	Não



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Flávio Alves da Silva – Titular	Sim
Bruna Zardo Cambuzzi – Suplente	Sim
Renato Zorzo – Titular	Sim
Luiz Fernando Marcant – Suplente	Não
Evandro Carlos Pezzi – Titular	Sim
Munique Becker Orivedo – Suplente	Não
Márcia Migliavacca – Titular	Sim
Ana Hilda Jacomelli Verdi – Suplente	Não

Tabela 3 - Certificação Comitê de Investimentos

Nome	Certificação
Arthur Sbroglio Ochi	Sim
Edegar André Tibola – Titular	Sim
Marinês Petrykowski da Silva – Suplente	Sim
Fabíola Grazziotin Froener – Titular	Sim
Priscila Cátia Mendes – Suplente	Não
Caroline Dall'Agnol – Titular	Sim
Vanessa Frizon – Suplente	Não
Ladi Grace Rodrigues Pandolfo – Titular	Sim
Ivete Costenaro Ribeiro – Suplente	Sim

Tabela 4 - Certificação Diretoria

Nome	Certificação
Arthur Sbroglio Ochi	Sim
Paulo Ricardo Bristot Sobrinho	Sim
Edegar André Tibola	Sim
Gelsa Carnevalli Arisi – Titular	Sim
Marcia Rejane Motta – Titular	Sim
Marinês Petrykowski da Silva – Titular	Sim
Tatiana Schneider – Titular	Sim
Adriana Wolff Ghellere – Suplente	Não
Rosemari Polesello Garda – Suplente	Não
Lucimar Zanon Wolff – Suplente	Não
Vanessa Frizon – Suplente	Não
Alexandra Elizabet Castioni – Titular	Não
Claudia Grazziotin de Oliveira – Titular	Não
Etson Souza da Silveira – Titular	Não



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Rosangela Maria Zancan – Titular	Sim
Débora Regina Marques – Suplente	Não
Ivete Costenaro Ribeiro – Suplente	Sim
Karina Licks – Suplente	Não
Tatiane Marta Loch – Suplente	Não

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. Taxa de Administração

- Valor arrecadado no período e percentual sobre a folha de contribuição.

O valor da taxa de administração do RPPS é definido a partir da soma das bases de contribuição dos servidores ativos, constantes no relatório DIPR disponível no sistema CADPREV, especificamente no item 1.1, alínea “a”.

Conforme previsto na Lei Municipal 9902/2017, Art, 87, § 2º: “O limite para as despesas administrativas referido no parágrafo anterior, denominado de taxa de administração, é de 2,0% do valor total das remunerações dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.”. Com base nessa legislação verificamos que o valor das remunerações no exercício financeiro de 2024 totalizou R\$ 35.919.423,84 (trinta e cinco milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo.

Tabela 05 - Bases mensais de contribuição - 2024

Período	Valor
Janeiro	R\$ 2.698.594,40
Fevereiro	R\$ 2.679.377,34
Março	R\$ 2.725.368,29
Abril	R\$ 2.710.571,31
Maio	R\$ 2.777.722,44
Junho	R\$ 2.756.344,88
Julho	R\$ 2.764.360,15
Agosto	R\$ 2.813.224,00
Setembro	R\$ 2.818.240,25
Outubro	R\$ 2.776.267,42
Novembro	R\$ 2.841.767,88
Dezembro	R\$ 5.557.585,48
Total	R\$ 35.919.423,84



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Assim, o valor destinado à taxa de administração relativa ao exercício 2024 foi de R\$ 718.388,47 (setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), o qual foi repassado para contas específicas da taxa de administração, mantidas junto à Caixa Econômica Federal e ao Banrisul.

Para a Conta 006.00.000.095-1 da Caixa Econômica Federal foi repassado o valor de R\$ 418.388,47 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e para a Conta 0285-04.082926.0-7 no Banrisul foi repassado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dessa forma podemos observar que foi respeitado o limite legal de transferência relativo à taxa de administração.

3.2. Receita Orçamentária

- Contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

No primeiro semestre de 2025 as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionista totalizaram R\$ 3.960.948,71 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme apuração mensal discriminada na tabela 06.

Tabela 06 - Demonstrativo de Arrecadação - Servidores - Valores em R\$ - Período Janeiro a Junho 2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
PREV. PREFEITURA							
CONT. DOS SERVIDORES (ATIVOS)	392.394,00	399.879,96	407.984,29	406.763,65	426.063,98	400.250,44	2.433.336,32
PREV. CÂMARA							
CONT. DOS SERVIDORES (ATIVOS)	264,52	267,35	267,36	267,36	273,55	273,55	1.613,69
ASSIST. PREFEITURA							
CONT. SERVIDOR	181.715,99	201.760,25	200.650,78	201.397,11	235.186,34	191.285,95	1.211.996,42
ASSIST. ODONTOLÓGICA	1.431,90	2.112,58	492,12	1.761,75	1.402,45	1.758,66	8.959,46
MULTAS E JUROS	3.841,75	2.127,93	2.001,68	2.153,34	2.139,56	2.150,53	14.414,79
PART. SERV. DESP. ASSIST. SAÚDE	40.688,13	41.961,95	45.231,11	44.153,65	44.691,63	44.847,42	261.573,89
ASSIST. CÂMARA							
CONT. SERVIDOR	1.394,97	1.242,98	1.242,98	1.242,98	1.245,20	1.245,20	7.614,31
PREV. IPRAM							
CONT. DOS SERVIDOR (ATIVOS)	2.776,89	2.806,60	2.806,61	2.806,61	2.902,01	2.902,01	17.000,73
CONT. DOS APOSEN. DO MUNICÍPIO	708,88	728,68	728,68	728,68	772,09	772,09	4.439,10
Total	625.217,03	652.888,28	661.405,61	661.275,13	714.676,81	645.485,85	3.960.948,71



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Ressaltamos que com relação aos servidores do IPRAM nenhum deles optou pelo plano assistencial, ou seja, não há valores de contribuição.

Fazendo um comparativo o valor encaminhado pelo instituto no que se refere a contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas totalizou R\$ 2.456.389,84 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) o que condiz com os valores encontrados no setor contábil. Isso demonstra uma boa contabilização de valores, o que resulta em maior confiabilidade no controle de créditos e registros, auxiliando o gestor público na tomada de decisão.

- Contribuições patronais e aportes.

Tabela 07 - Demonstrativo de Arrecadação - Patronal - Valores em R\$ - Período Janeiro a Junho 2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
PREV. PREFEITURA							
CONT. PATRONAL (ATIVOS)	392.393,89	399.879,73	407.984,13	406.763,56	426.064,45	400.250,85	2.433.336,61
RECUP. DO PAS. ATUARIAL	560.562,70	571.256,76	582.834,47	581.090,80	608.663,50	571.786,93	3.476.195,16
PREV. CÂMARA							
CONT. PATRONAL (ATIVOS)	264,52	267,35	267,35	267,35	273,55	273,55	1.613,67
RECUP. DO PAS. ATUARIAL	377,88	381,93	381,93	381,93	390,79	390,79	2.305,25
ASSIST. PREFEITURA							
CONT. PATRONAL	182.816,35	201.280,66	198.274,88	206.914,48	227.679,19	191.423,29	1.208.388,85
ASSIST. CÂMARA							
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.375,15	1.376,77	1.376,77	1.376,77	1.380,31	1.380,31	8.266,08
PREV. IPRAM							
CONT. PATRONAL (ATIVO)	2.776,89	2.806,60	2.806,60	2.806,60	2.902,00	2.902,00	17.000,69
RECUP. DO PAS. ATUARIAL	3.966,98	4.009,43	4.009,43	4.009,43	4.145,71	4.145,71	24.286,69
Total	1.144.534,36	1.181.259,23	1.197.935,56	1.203.610,92	1.271.499,50	1.172.553,43	7.171.393,00

Todos os repasses patronais ocorreram dentro dos prazos estabelecidos pela legislação.

- Comparativo com valores previstos na LOA.

As contas vêm apresentando valores condizentes com o orçado na LOA, exceto a conta Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência que possui arrecadação muito acima do que o planejado para o exercício financeiro, fato esse que será explicado no tópico 4.2.



- Regularidade dos repasses e envio ao TCE.

Todos os informativos com relação a receita orçamentárias foram devidamente instruídos conforme a legislação vigente e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), dentro dos prazos legais estabelecidos pela corte de conta, garantindo a regularidade dos atos.

3.3. Investimentos e Demonstrativos

- Elaboração e envio do DAIR, DPIN e DIPR.

Todas as declarações estão sendo realizadas conforme previsão legislativa e enviadas nas datas corretas.

- Rentabilidade da carteira x meta atuarial.

Conforme informações repassadas a esta auditoria pelo IPRAM temos a seguinte situação para a carteira de investimentos:

Tabela 8 - Rentabilidade da Carteira, indicadores e Meta Atuarial

Período	Carteira	Meta	CDI	IMA-G	%Meta	%CDI	%IMA-G
jan/25	1,11	0,58	1,01	1,40	192	109	79
fev/25	0,86	1,73	0,99	0,79	50	87	108
mar/25	1,30	0,98	0,96	1,27	133	135	103
abr/25	1,53	0,85	1,06	1,68	181	145	91
mai/25	0,92	0,68	1,14	1,25	136	81	74
jun/25	0,71	0,66	1,10	1,27	109	65	56

Da análise da Tabela 8 percebemos que no mês de fevereiro/2025 a carteira não atingiu a meta atuarial sendo a mesma atingida nos outros meses do período.

- Conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em conformidade com as referidas legislações.

3.4. Empenhos Emitidos

- A emissão dos empenhos está dividida em IPRAM Assistência e IPRAM Previdência. Esta divisão conforme exposto pelo Presidente do Instituto visa dar ao IPRAM uma melhor organização financeira.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Dessa forma temos que foram emitidos no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, 96 (noventa e seis) empenhos relacionados ao IPRAM Previdência e 85 (oitenta e cinco) empenhos relacionados ao IPRAM Assistência.

Cabe aqui destacar que despesas relativas à sede do Instituto estão vinculadas aos recursos do IPRAM Assistência e o pagamento dos inativos e pensionistas vinculados ao IPRAM Previdência.

3.5 Outras verificações

- Esta auditoria também analisou os seguintes documentos na sede do instituto Pastas funcionais e respectivas documentações, declaração de bens, folhas de pagamentos dos servidores, bens patrimoniais, certificado de regularidade previdenciária e registros de efetividade dos servidores não sendo encontrado nenhuma inconformidade que pudesse comprometer a gestão do IPRAM.
- Com relação a licitações, através de consulta ao sistema Licitacon do TCE/RS, observamos que o IPRAM não possui nenhuma licitação em andamento, sendo que dentro do período de análise apenas uma ocorreu, Processo de Inexigibilidade 1/2025, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) que tinha como objeto a Contratação de empresa para elaboração de relatório de análise das hipóteses e posterior envio ao SPREV.
- Temos como maior contrato do IPRAM, a prestação de serviços junto a Unimed que perfaz o valor de R\$ 22.979.256,24 (vinte e dois milhões novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com prazo de validade até 05/08/2026 – Concorrência 1/2022.
- Atualmente o instituto possui 17 contratos em vigentes, conforme informações obtidas do portal Licitacon, desses 4 estão com prazos de vigência encerrando nos próximos meses. Para fins de evitar que a falta de prestação de serviços terceirizados atrapalhe a segurança e o andamento dos trabalhos no IPRAM e atendendo os princípios da administração pública recomendamos que seja verificada a possibilidade legal de renovação ou elaboração de nova licitação para a continuidade dos serviços.

4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

4.1. Benefícios Concedidos

- Número e tipo de benefícios concedidos.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

No exercício de 2025, até o dia 30/06/2025, o IPRAM concedeu um total de 14 aposentadorias e 3 pensões por morte, distribuídas da seguinte forma:

Aposentadoria por tempo de contribuição (11): Adriane Scapinelli, Cleusa Dalla Palma Boito, Elis Regina Derengoski Morás, Ines Maria Cappellari Fracasso, Jucelia Maria Toaldo, Mari Regina Licks, Marisa Elena Coltro, Marizete Fátima Guerra Acco, Rejane Roncato Chiaradia, Rosane Costenaro Sostisso e Zeli Maria Carnevalli Marchioro.

Aposentadoria por idade (3): Elenice Terezinha Ben Evangelista, Mario Mattiello e Ulysséa Reschke Berquó.

Pensão por morte (3): Ana Maria Alves Antunes, Maria Vergínia Vedana e Noeli Francisca Antunes da Silva.

Para fins comparativos em 2024, no mesmo período, haviam sido concedidos 7 aposentadorias por tempo de contribuição, 2 aposentadorias por idade e 1 pensão por morte, totalizando 10 benefícios.

Abaixo segue tabela comparativa.

Tabela 9 – Benefícios concedidos

Tipo de Benefício	2024	2025
Aposentadoria por tempo de contribuição	7	11
Aposentadoria por idade	2	3
Pensão por morte	1	3
Total	10	17

Da análise da Tabela 9, observa-se um aumento de 70% no total de benefícios concedidos em 2025 em relação ao ano anterior.

- Observância da legislação vigente e envio ao TCE.

Todos os processos de aposentadoria e pensão foram devidamente instruídos conforme a legislação vigente e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), dentro dos prazos legais estabelecidos pela Portaria nº 1.467/22 e demais normativos aplicáveis, garantindo a regularidade dos atos e a segurança jurídica dos segurados e dependentes.

4.2. Compensação Previdenciária - COMPREV

- Valores recebidos/pagos e requerimentos processados no período.



**MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA**

Tabela 10 - Compensação Previdenciária - Valores em R\$

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Recebido	Pago
2025	4	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	-	R\$ 5.669,91
2025	4	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 42,96
2025	4	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 1.459,94
2025	4	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 355,49
2025	3	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	R\$ 1.230.178,62	-
2025	3	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 42,96
2025	3	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 1.459,94
2025	3	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 355,49
2025	2	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	R\$ 32.349,15	-
2025	2	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 42,96
2025	2	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 1.459,94
2025	2	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 355,49
2025	1	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	R\$ 32.349,15	-
2025	1	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 42,96
2025	1	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 1.459,94
2025	1	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 355,49
2024	12	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	R\$ 30.876,66	-
2024	12	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 0,00
2024	12	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 0,00
2024	12	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 0,00
2024	11	RGPS	NOVA PRATA-19134	91.567.420/0001-00	R\$ 30.876,66	-
2024	11	BENTO GONCALVES-19021	NOVA PRATA-19134	10.582.946/0001-67	-	R\$ 41,01
2024	11	CAXIAS DO SUL-19050	NOVA PRATA-19134	88.892.393/0001-36	-	R\$ 1.393,48
2024	11	RIO GRANDE DO SUL-19000	NOVA PRATA-19134	92.829.100/0001-43	-	R\$ 339,32
Total					R\$ 1.356.630,24	R\$ 14.877,28

Os valores de compensação referentes a competência de Dezembro/2024 que seriam pagos em Fevereiro/2025, foram pagos em Julho/2025, desta forma não foram contabilizados no balancete de despesas.

Os valores acima condizem com os valores encontrados no setor contábil.

Com relação aos requerimentos temos a seguinte situação em 30/06/2025:

Tabela 11 – Requerimentos de Compensação IPRAM

Solicitante	Destinatário	Em análise	Em compensação
NOVA PRATA-19134	RGPS-01000	61	104
RGPS-01000	NOVA PRATA-19134	1	29



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Da análise da tabela percebemos que o instituto possui 61 processos sob análise do INSS para futuros recebimentos a cargo da compensação previdenciária, o que acarretará em maiores receitas para o IPRAM.

Atualmente o IPRAM paga valores a 29 institutos de previdência a título de compensação.

Nesse ponto cabe destacar o valor orçado a título de Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência. Na LOA foi previsto o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até 30/06/2025 foi realizado um valor de R\$ 1.356.630,24 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) uma diferença de R\$ 1.056.630,24 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Essa diferença conforme exposto pelo instituto refere-se aos repasses vindos do INSS, esse valor é encaminhado ao instituto conforme os processos de compensações são analisadas pelo órgão federal sendo difícil se realizar uma previsão exata de valores a serem arrecadados.

4.3. Avaliação Atuarial

- Situação da última avaliação atuarial enviada.

Conforme estudo elaborado pela empresa Athena Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ: 04.531.195/0001-57 existe um desequilíbrio no RPPS municipal: “Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de NOVA PRATA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) não está recebendo o tratamento adequado (equacionamento), visto que o plano de equacionamento vigente não é suficiente para equacioná-lo.”.

Dessa forma cabe ao instituto buscar meios para equacionar este déficit.

- Existência de déficit atuarial e medidas adotadas.

O estudo elaborado pela empresa Athena identificou um déficit atuarial. O déficit já foi alvo de apontamento pelo TCE/RS nos processos de contas anuais dos gestores.

Conforme relatado pelo Presidente do Instituto: “O IPRAM já está em fase de contratação de empresa para elaborar o projeto de lei, conforme parecer em anexo, contemplando as regras debatidas e acordadas junto ao Executivo. Assim que o projeto estiver finalizado, será realizada nova Assembleia para apresentação aos servidores, às autoridades do Poder Executivo e aos vereadores, a fim de que possamos dar encaminhamento ao processo legislativo da reforma da previdência.”.



Em consulta ao sistema Licitacon verificamos que a empresa Borba, Pause & Perin – Advogados, CNPJ: 92.885.888/0001-05 já foi contratada para a prestação do serviço técnico de natureza predominantemente intelectual para a realização das alterações em todas as legislações necessárias e os seus respectivos projetos de lei para a corporificação da Reforma da Previdência no Município de Nova Prata, abrangendo diversas etapas e demais condições que serão necessárias para o trabalho técnico, as quais estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Recomenda-se que o Instituto e Poder Executivo busquem uma rápida e eficiente resolução para o fato, buscando um plano de equacionamento condizente com a realidade do instituto.

5. PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS

- O Instituto está em vias de requerer a Certificação Nível I conforme informado pelo Presidente do Instituto e verificado no plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão.

Para isso efetuou a contratação de uma empresa especializada para emissão de Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível I. Além disso observamos que o IPRAM está organizando seus processos com vistas a melhor gestão dos recursos e dos trâmites processuais, através da criação de tabelas de check-list de documentos para a concessão de aposentadorias e arrecadação.

O Certificado Pró-Gestão RPPS é um reconhecimento concedido pelo Ministério da Economia, aos Regimes Próprios de Previdência Social que cumprem requisitos de boas práticas de gestão. Seu principal objetivo é incentivar e reconhecer os RPPS que buscam a sustentabilidade financeira e atuarial desses regimes.

Além do certificado Pró-Gestão, a implantação de boas práticas de gerenciamento permitirá maior estabilidade e consolidação de avanços. Desse modo, evita-se que as mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidades ou retrocessos na organização previdenciária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo foi realizado com o objetivo de diagnosticar a situação do regime próprio de previdência social (RPPS) do Município de Nova Prata, com a finalidade de apresentar aos servidores e aos gestores municipais os resultados identificados. As informações foram obtidas junto ao instituto que se mostrou



**MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA**

solicito aos pedidos da auditoria e sempre auxiliando em dúvidas encontradas. Os resultados apurados demonstram que a situação atual do regime previdenciário necessita de uma melhoria na gerencia do déficit atuarial, para que seja possível a garantia dos compromissos assumidos com seus respectivos servidores.

7. RECOMENDAÇÕES

- Finalização do processo administrativo referente a reforma da sala do IPRAM para que se retome os atendimentos em um local que respeite as regras de acessibilidade;
- Organização de um novo Concurso Público para possibilidade de nomeação de servidores;
- Caso seja necessidade da administração e haja a possibilidade de renovação dos contratos, recomendamos que em observância ao princípio do interesse público e da economicidade seja providenciada as prorrogações de contrato ou elaboração de nova licitação para continuidade dos serviços;
- Certificação de todos os conselheiros tanto titulares como suplentes visando garantir melhor qualificação dos membros para uma gestão eficiente dos benefícios e dos recursos previdenciários.
- Encaminhar ofício a comissão de sindicância e processo administrativo solicitando que os processos do instituto sejam concluídos para que o instituto possa cobrar futuros valores devidos evitando a perda de valores pelo ente público.
- Busca de uma solução resolutive para o déficit atuarial.

Nova Prata, 02 de setembro de 2025.

Diego Pessin
Coordenador da UCCI